

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



1. Modalidade da Ação

Programa - Conjunto articulado de projetos e/ou outras modalidades extensionistas (cursos, eventos, prestação de serviços), cujas diretrizes e escopo têm caráter orgânico-institucional, são orientadas para um objetivo comum e pautam-se na indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, sendo desenvolvido de médio a longo prazo.

2. Apresentação do Proponente

Unidade Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - DIREC

Sub-Unidade Diretoria de Extensão

3. Identificação da Proposta

Registro no SIEX 29511 Ano Base 2023

Campus Campus Santa Mônica

Título

Formação continuada de profissionais da educação para a promoção e defesa dos direitos humanos e diversidade em instituições brasileiras de educação básica

Programa Vinculado 1 Não Vinculado

Programa Vinculado 2 Não Vinculado

Programa da Empresa Júnior? Não

Tipo de Programa: Interinstitucional

Resolução de aprovação:

Área do Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas

Área Temática Principal Educação

Área Temática Secundária Direitos Humanos e Justiça

Linha de Extensão Formação Docente

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 4. Educação de qualidade

Objetivo 16. Paz, justiça e instituições eficazes

Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação

Atividade Curricular de Extensão Não

Código da Atividade Curricular de Extensão

Resumo / Objeto da proposta

Programa destinado a promover formação continuada de profissionais da educação básica e agentes públicos e sociais para atuar em temáticas ligadas à educação em direitos humanos e diversidade nas escolas de educação básica do país, com oferta de 27 cursos de capacitação em educação em direitos humanos e diversidade, em nível de aperfeiçoamento, nas modalidades à distância, presencial e semipresencial, abarcando todos os estados do território nacional. Esta ação extensionista, com execução pela Diretoria de Extensão (DIREC), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), é resultante da articulação entre o Fórum de Pró-Reitores de

Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) com a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores na Educação Básica (RENAFOR) e parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e Ministério da Educação (MEC). A busca é por contribuir para o alcance de ações voltadas aos direitos humanos, tanto no campo dos direitos civis e políticos, quanto na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, considerando à promoção de práticas relacionadas à promoção da paz, à valorização da diversidade, defesa da democracia, construção da cidadania e de posturas e respeito aos bens sociais, humanos, culturais e ambientais, em atendimento ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), contando com fonte de recursos oriundas da RENAFOR/MEC.

Palavras-Chave extensão universitária ; formação profissionais educação básica ; direitos humanos e

diversidade

Realização:

Status da Ação Deferida pela PROEXC

4. Detalhamento da Proposta

Justificativa

|Este programa propõe-se a capacitar profissionais da educação com competência teórica e prática para, na função profissional, atuar como multiplicadores de temáticas relacionadas aos direitos humanos e diversidade nas escolas públicas do país. A busca é por contribuir para o alcance de ações voltadas aos direitos humanos, tanto no campo dos direitos civis e políticos, quanto na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, considerando à promoção de práticas relacionadas à promoção da paz, à valorização da diversidade, defesa da democracia, construção da cidadania e de posturas de respeito aos bens sociais, humanos, culturais e ambientais.

Nesse movimento, no que se refere à educação para os direitos humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, produzido pelo Ministério da Educação, assevera a necessidade de formação da população, especialmente aos membros das escolas de educação básica, seguindo as dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direi tos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.
- Considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades, a iniciativa pretende contribuir para a efetivação das seguintes ações programáticas previstas no PNEDH: 1) produção de informação e conhecimento; 2) produção e divulgação de materiais; e, principalmente, 3) Formação e Capacitação de profissionais. No âmbito da Educação Superior, mais especificadamente, atende às seguintes ações programáticas:
- Divulgar o PNEDH [e as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos] junto à sociedade brasileira, envolvendo à participação efetiva das IES;
- Fomentar e apoiar, por meio de editais públicos, programas, projetos e ações das IES voltados para a educação em direitos humanos;
- Contribuir para a difusão de uma cultura de direitos humanos, com atenção para a educação básica e para a educação não formal em suas diferentes modalidades, bem como formar agentes públicos nessa perspectiva, envolvendo discentes e docentes da graduação e da pós-graduação;
- Fomentar a articulação entre as IES, a rede de educação básica e seus órgãos gestores (secretarias estaduais e municipais de educação e secretarias municipais de cultura e esporte), para a realização de programas e projetos de educação em direitos humanos voltados para a formação de educadores e de agentes das áreas de esporte, lazer e cultura;
- Implementar programas e projetos de formação e capacitação sobre educação em direitos humanos para gestores (as), professores (as), servidores (as), corpo discente das IES e membros da comunidade local.
- Dessa forma, as Instituições de Ensino Superior efetivarão o compromisso com a democratização do acesso à informação e ao conhecimeto acerca dos direitos humanos, contribuindo com os sistemas de ensino das Unidades Federativas no desenvolvimento de ações programáticas previstas no PNEDH no âmbito da educação básica, tais como:
- Estimular junto aos profissionais da educação básica, suas entidades de classe e associações, a reflexão

teórico-metodológica acerca da educação em direitos humanos:

- Desenvolver uma pedagogia participativa que inclua conhecimentos, análises críticas e habilidades para promover direitos humanos;
- Incetivar a utilização de mecanismos que assegurem o respeito aos direitos humanos e sua prática nos sistemas de ensino;
- Construir parcerias com os diversos membros da comunidade escolar na implementação da educação em direitos humanos.
- Tornar a educação em direitos humanos um elemento relevante para a vida dos(as) alunos(as) e dos(as) trabalhadores(as) da educação, envolvendo-os(as) em um diálogo sobre maneiras de aplicar os direitos humanos em sua prática cotidiana.
- Promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada dos(as) trabalhadores(as) da educação, nas redes de ensino e nas unidades de internação e atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, incluindo, dentre outros(as), docentes, não-docentes, gestores(as) e leigos(as).
- Fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiências, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, assegurando a formação continuada dos(as) trabalhadores(as) da educação para lidar criticamente com esses temas.
- Apoiar a implementação de projetos culturais e educativos de enfrentamento a todas as formas de discriminação e violações de direitos no ambiente escolar.
- Favorecer a inclusão da educação em direitos humanos nos projetos político-pedagógicos das escolas, adotando as práticas pedagógicas democráticas presentes no cotidiano.
- Apoiar a implementação de experiências de interação da escola com a comunidade, que contribuam para a formação da cidadania em uma perspectiva crítica dos direitos humanos.
- Incentivar a elaboração de programas e projetos pedagógicos, em articulação com a rede de assistência e proteção social, tendo em vista prevenir e enfrentar as diversas formas de violência.

O PNEDH ressalta que a educação é um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, a partir da formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não-formal, abrangendo sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros.

O profissional formado para construir ações de educação em direitos humanos tem o potencial de levar à população temáticas de interesse nacional e cuja violação pode gerar profundas desigualdades sociais e acirrar os conflitos presentes na sociedade contemporânea. Deste modo, o processo educativo encontra-se em contexto privilegiado como um direito em si mesmo, indispensável à população e necessário a manutenção de uma cultura de paz e do próprio estado democrático de direitos.

A educação tem importância fundamental no processo da promoção dos direitos fundamentais, na medida em que pauta de forma direta ou transversal temáticas relacionadas ao respeito aos grupos socialmente excluídos.

Para o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, a educação contribui para:

- a) criar uma cultura universal dos direitos humanos;
- b) exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações;
- c) assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre.

Nessa direção, a educação em direitos humanos é um dever do estado e compõe missão constitucional para que a cidadania, o acesso aos bens culturais e sociais, a promoção da equidade e dos direitos sejam uma constante para toda a população e não apenas para grupos específicos privilegiados da sociedade. A defesa dos direitos humanos constitui-se em processo de manutenção da democracia e fortalecimento do regime democrático para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa da população e de suas conquistas, com vistas à reparar violações e combater novas exclusões.

Alinhados com a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, as instituições de educação superior brasileiras, em parceria com o Ministério da Educação e o Fórum Nacional de Pró-reitores(as) de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) gerenciarão a formação de professores e de agentes sociais em todo país a fim de colaborar para a construção de redes de apoio e trocas de experiências no campo dos direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento que se propõem visa enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática e contribuir para que novos agentes possam, no processo formativo, se desenvolverem no campo dos territórios com projetos interdisciplinares que incluam as escolas e a comunidade para a efetivação dos compromissos firmados pelo Brasil com a Organização das Nações Unidas para a promoção da paz e a garantia de melhores condições de vida para a população.

Esta proposta se justifica pela necessidade urgente de formação de agentes sociais e educacionais que possam atuar na educação em direitos humanos nas escolas e nos territórios, com compromisso de formar outros agentes colaboradores das ações voltadas ao enfrentamento a toda forma de opressão e de manipulação social. Justifica-se, ainda pela 1. necessidade de formação adequada de profissionais que possam atuar com direitos humanos e diversidade:

- 2. necessidade de ampliação de projetos voltados aos direitos humanos, ações de pesquisa e de extensão, com foco na valorização da diversidade, na promoção da paz, da vida e da equidade para acesso aos bens culturais e sociais;
- 3. importância de se constituir agentes sociais capazes de atuar nos territórios com escolas, comunidades locais, movimentos sociais, organizações não governamentais com interesse público;
- 4. importância de se estabelecer novos projetos de educação em direitos humanos e diversidade nos estados como atuação piloto a ser ampliada pelo Ministério da Educação;

O aperfeiçoamento aqui destacado será totalmente gratuito e comporá ações no formato híbrido, presencial ou a distância (desde que utilizadas ferramentas de mediação do ensino-aprendizagem), conforme normativas das instituições participantes selecionadas para o projeto. Acreditamos que a realização dos curso de aperfeiçoamento em "Educação para os Direitos Humanos e Diversidade" serão de extrema pertinência neste momento em que o país está dividido e cuja democracia se viu ameaçada por agentes políticos que atuaram em estreita relação com sistemas autoritários e manipulatórios.

Nesse contexto, a proposta em tela visa, de forma concisa e funcional, construir algumas práticas pedagógicas e educativas a ser elencadas na formação e aperfeiçoamento profissional. As experiências formativas deverão compor projetos de ação direta nos territórios ou nas escolas, a fim de possibilitar que a formação se constitua em transformação social, com vistas à execução de projetos pautados em pedagogia participativa que inclua conhecimentos, análises críticas e habilidades para promover os direitos humanos.

Objetivo Geral

Promover formação continuada de profissionais da educação e agentes públicos e sociais para atuar em temáticas ligadas à educação em direitos humanos e diversidade nas escolas de educação básica do país.

Objetivos Específicos

- · Ofertar, em nível de aperfeiçoamento, cursos de Educação em Direitos Humanos e Diversidade;
- · Capacitar profissionais da educação básica para organizar e orientar projetos pedagógicos com temáticas relacionas aos direitos humanos e diversidade;
- . Contribuir na formação integral dos estudantes das IES que atuarão nas ações propostas, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, apoiado em princípios éticos, constituindo dimensão sócio-referencial no processo de desenvolvimento profissional dessa comunidade discente;
- · Constituir uma rede de educadores em direitos humanos no país para trocas de experiências e práticas pedagógicas ligadas à educação em direitos humanos:
- · Fornecer referenciais teórico-práticos e documentos legais existentes que regulamentem e amparem a atuação dos profissionais em educação em direitos humanos e diversidade;
- · Desenvolver material didático em formato eletrônico, além de recursos midiáticos voltados à educação em direitos humanos e diversidade para apoiar novas formações promovidas pelo MEC/SECADI: videoaulas, textos, cartilha-e-books via web.

Metodologia

O processo de formação será gerenciado pela Diretoria de Extensão (DIREC), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em parceria com o Fórum Nacional de Pró-reitores(as) de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), para envolver maior número de ofertas de cursos do país, a partir das instituições de educação superior. A ação dar-se-á pela celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério da Educação para a UFU que será responsável pela condução do processo por meio da abertura de edital de contratação de projetos voltados à formação continuada de profissionais da educação na perspectiva da educação para os direitos humanos.

A fim de corrigir as assimetrias regionais, o edital selecionará – no mínimo - 27 projetos contemplando ações oriundas de todas as regiões do Brasil, conforme os indicadores de avaliação educacional e o IDH dos municípios onde ocorrerão a formação profissional e adotará como critérios a correção de assimetrias

regionais. Caberá, também, a coordenação nacional constituir uma rede de profissionais e projetos sobre educação em direitos humanos que possam ser distribuídos às escolas públicas do Brasil.

As propostas contempladas deverão 1) incentivar a inserção da educação em direitos humanos nos projetos políticos pedagógicos das escolas e no cotidiano escolar; 2) utilizar metodologias participativas sintomizadas com os princípios teórico-metodológicos da educação em direitos humanos metodologias participativas; e 3) resultarem em projetos implementados na escola, preferencialmente, inseridas na carga horária do curso. Serão priorizadas propostas estruturadas na "diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao acesso ao ensino, à permanência e conclusão, a equidade (étnico racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação", um dos princípios norteadores da educação em direitos humanos na educação básica, previstos no PNEDH.

Classificação

Sem Classificação

Metas / Ações

- . Publicação de Edital público para a seleção de projetos voltados à formação continuada de profissionais da educação na perspectiva da educação para os direitos humanos.
- . Execução de, no mínimo, 27 cursos de aperfeiçoamento em "Educação em Direitos Humanos e Diversidade" (180 horas) para 5.400 cursistas, sendo 200 cursistas por curso (um curso por estado).
- . Relatórios Técnicos com detalhamento dos Cursos de Aperfeiçoamentos e seus resultados.
- . Produção de material didático pelas instituições formadoras voltado para profissionais da educação atuarem com direitos humanos e diversidade nas escolas;
- . Elaboração e distribuição gratuita de um e-book didático com material; contendo "Exemplos Práticos de propostas de atuação pedagógica em educação em direitos humanos" desenvolvidos pelos cursistas.
- . Participação em eventos científicos para debater a inserção da temática de direitos humanos e diversidade na educação pública brasileira;
- . Publicação de artigos científicos publicados em revistas indexadas de pesquisa e extensão.

Avaliação do Projeto

A avaliação será mediante a participação e interação nas atividades propostas para os cursos e por meio dos Relatórios Técnicos com detalhamento dos Cursos de Aperfeiçoamentos e seus resultados.

Público Atingido

Direto 5400 **Indireto** 10800 **Total** 16200

Público Almejado

Profissionais que atuam em escolas públicas da rede de ensino: professores, pedagogos, profissionais de apoio, supervisores, diretores, além de agentes sociais e culturais que possam atuar nas escolas de educação básica na forma como multiplicadores e ações em direitos humanos.

Local de Realização Nos 26 Estados brasileiros e no distrito federal

CEP -

Parceiros Internos

Não Possui

Parceiros Externos

FORPROEX RENAFOR SECADI MEC

Cronograma de Execução

Planejamento: 01/08/23 a 15/08/23.

Lançamento de edital: 16/08/23 a 10/09/23. Seleção dos projetos: 11/09/23 a 25/09/23.

Produção de material didático pelas instituições para dar suporte ao curso: 01/10/23 a 01/12/23.

Início das atividades dos cursos e produção dos projetos de interação com a comunidade 01/02/24 a 31/06/24. Implementação dos projetos nas escolas e comunidades e distribuição de materiais produzidos ao longo do curso 01/07/2024 a 15/09/2024.

Seminário Nacional para trocas de experiências, no Ministério da Educação: Mes 08/2024.

Elaboração do relatório final que reúna os relatórios dos projetos: Meses 09 a 12/2024.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, p. 49-50, 19 dez. 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 26 mai. 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/educacao-em-direitos-humanos/plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos. Acesso em: 15 jul. 2023.

5. Equipe de Trabalho

5.1. Coordenador(a) Responsável

Nome

VALERIA MARIA RODRIGUES

E-mail institucional valeria.rodrigues@ufu.br

Endereco Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Bairro Santa Mônica

Telefone (34) 3239-4842

Unidade Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - DIREC

Sub-Unidade Diretoria de Extensão

Categoria Classe D (PCCTAE)

Total de horas de atuação na atividade 816

Atribuições

Coordenação geral do Programa e acompanhamento dos 27 cursos de aperfeiçoamento.

Regime de Trabalho 40 Horas Titulação Acadêmica Mestre

Área de Atuação Assistente em Administração

5.2. Demais Participantes da Equipe de Trabalho

Nome

MARLEI JOSÉ DE SOUZA DIAS

Forma de Participação Sub-coordenador(a)

Caracterização da Função

Coordenação pedagógica no programa e no acompanhamento dos 27 cursos de aperfeiçoamento.

Segmento Técnico-administrativo

Segmento Técnico-administrativo

Unidade PROEXC DIREC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - DIREC

Sub-Unidade ESEXC - Divisão de Formação - Escola de Extensão

Departamento Divisão de Formação Escola de Extensão

Titulação Ensino Superior

Categoria Classe E (PCCTAE)

E-mail institucional marlei.dias@ufu.br

Total de horas de atuação na atividade 544

6. Orçamento Previsto

Fonte de Recursos Externo - Recursos financeiros cedidos por outros órgãos e instituições (indicar o

órgão ou instituição financiadora e o valor do financiamento).

Órgão Executor Fundação de Apoio: FAU

6.1. Rubricas de Gastos

Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Ent. Resp.	Descrição		Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	Contratação de design gráfico		R\$ 7,200.00	10	R\$ 72,000.00			
FAU	contratação designer educacional		R\$ 7,200.00	10	R\$ 72,000.00			
FAU	intérprete de libras		R\$ 7,200.00	27	R\$ 194,400.00			
FAU	Revisor textos		R\$ 3,000.00	10	R\$ 30,000.00			
FAU	Tributos contratação de pessoa física		R\$ 73,680.00	1	R\$ 73,680.00			
Passagens								
Ent. Resp.	Descrição	Destino	Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	Passagens aéreas para participação seminário nacional	Brasilia	R\$ 1,500.00	20	R\$ 30,000.00			
Diárias								
Ent. Resp.	Descrição	Destino	Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	Diarías para participação seminário Nacional	Brasilia	R\$ 381.14	20	R\$ 7,622.80			
Despesa Fundacional								
Ent. Resp.	Descrição		Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	DOAS- Despesa Operacional Administrativa (R\$50.000,00) + [Mobilidade Institucional - Lei 8958/93- 3% - Ressarcimento Institucional - Resolução 08/2017 CONDIR - R\$30.000,00] = R\$80.000,00; no decorrer de toda a execução, conforme desembolso efetivo do Concedente.		R\$ 80,000.00	1	R\$ 80,000.00			
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Ent. Resp.	Descrição		Custo	Qtde.	Custo Total			

FAU	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 80,000.00	1	R\$ 80,000.00			
FAU	Aluguel plataforma nacional para cursos	R\$ 10,000.00	1	R\$ 10,000.00			
Material de Consumo							
Ent. Resp.	Descrição	Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	kits para custeio de atividades presenciais	R\$ 80,297.20	1	R\$ 80,297.20			
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Ent. Resp.	Descrição	Custo	Qtde.	Custo Total			
FAU	serviços de deslocamento para atuação nas escolas	R\$ 10,000.00	27	R\$ 270,000.00			

Custo Total Geral: R\$ 1,000,000.00

, de	de
Assinatura do(a) Coordenador(a) Responsável pelo Projeto	
Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade	